



Câmara Municipal de Benavente

Subunidade Orgânica de Atas e Apoio aos Órgãos Autárquicos

Ata n.º 40/2020

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2020

(Contém 36 laudas)

ATA N.º 40/2020

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 30 minutos

Encerramento: 15 horas e 13 minutos

No dia vinte e oito do mês de setembro de dois mil e vinte, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor vice-presidente da Câmara Municipal de Benavente, Domingos Manuel Sousa dos Santos, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Catarina Pinheiro Vale e Hélio Manuel Faria Justino, em representação da CDU – Coligação Democrática Unitária

Florabela Alemão Parracho e Pedro Nuno Simões Pereira, em representação do PS – Partido Socialista

Ricardo Alexandre Frade de Oliveira, em representação do PSD – Partido Social Democrata

Pelo senhor vice-presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta minutos, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	Câmara Municipal Presidência/Vereação		
	Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Retificação da proposta de apoio financeiro para a requalificação da rotunda no entroncamento da EN118 com o acesso à A10 – Freguesia de Benavente e respetiva deliberação		
3	Deliberação da Comissão Política Concelhia do Partido Socialista de Benavente – Retirada de confiança política ao vereador Pedro Pereira		
4	Proposta de ratificação do voto favorável do presidente da Câmara Municipal de	Registo interno n.º	

	Benavente, em sede da reunião da Assembleia Geral da A.R. – Águas do Ribatejo, E.I.M – Revisão orçamental	15.514/2020, de 22/09		
	Divisão Municipal de Gestão Financeira			
	Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento			
5	Concurso público para aquisição de máscaras cirúrgicas e luvas – Central de Compras Eletrónicas da CIMLT – Concurso público n.º 05/2020/CCE / Esclarecimento às peças do procedimento – Despacho a ratificação	Inf. n.º 15078/2020		
	Subunidade Orgânica de Contabilidade			
6	Resumo diário de tesouraria			
	Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos			
	Apoio Jurídico			
7	Legislação síntese	Inf. A.J. de 23 de setembro		
	Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes			
	Apoio Administrativo às Obras Municipais			
8	Empreitada de “Beneficiação / Reabilitação de pavimentos em arruamentos do concelho de Benavente” – Abertura de procedimento / Concurso público	2020/300.10.001/20	Município de Benavente	
9	Empreitada de “Requalificação urbana da Praça da República, Largo João Fernandes Pratas e ruas envolventes, em Samora Correia” – Erros e Omissões / Aprovação	2020/300.10.001/15	Município de Benavente	
10	Empreitada de “Construção de balneários de apoio ao campo de futebol da Murteira – Samora Correia” – 2.ª prorrogação do prazo de execução	25.01.02/03-2018	SECAL – Engenharia e Construções, S.A.	

11	Empreitada de “Pavimentação da Rua 1.º de maio, em Foros de Almada” – Auto de Receção Provisória / Aprovação	2020/300.10.001/4	Construção António Leal, S.A.
	Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento		
	Subunidade Orgânica de Obras Particulares		
12	Aprovação de arquitetura – A conhecimento	515/2018	Tecnoredes – Redes e Vedações, S.A.
13	“ “	1878/2019	Atlantic Cargo – Sociedade de Transportes, S.A.
14	“ “	2/1956	Fernando Paulo Branca Ganhão
15	Deferimento do pedido de licença administrativa – A conhecimento	2/1956	Fernando Paulo Branca Ganhão
16	Certidão de destaque	1091/2020	Manuel Maria Rosa
17	Trânsito	41/2020	Associação de Moradores da Mata do Duque II
18	“ “	106/2020	Dream Gym
	Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude		
	Ação Cultural		
19	Proposta de programação – Meses de outubro, novembro e dezembro	Inf. n.º 15206, de 18 de setembro	O técnico superior, Gonçalo Nuno Chitas da Silva Diogo
20	Aprovação de deliberações em minuta		

Secretariou a chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO: O SENHOR VICE-PRESIDENTE informou que o senhor presidente se encontra a participar numa situação para a qual foi

convocado, e que tem a ver com a empresa ECOLEZÍRIA, e solicitou a melhor colaboração dos senhores vereadores para o decorrer dos trabalhos.

«A Câmara Municipal considerou justificada a ausência.»

Antecedendo Período de Antes da Ordem do Dia, o SENHOR **VICE-PRESIDENTE** prestou as seguintes informações:

1- PRÓXIMA REUNIÃO PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL

Atendendo a que a próxima segunda-feira coincide com o feriado nacional de 5 de outubro, perguntou se os senhores vereadores estariam disponíveis para que a reunião pública da Câmara Municipal ocorra na terça-feira, dia 6, às nove horas e trinta minutos, tendo obtido consenso geral.

2- PRÓXIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Lembrou que na próxima quarta-feira, dia 30 de setembro, às vinte horas e trinta minutos, se realizará no Centro Cultural de Benavente a sessão ordinária da Assembleia Municipal.

3- VISITA DO EXECUTIVO À OBRA EM CURSO NO LARGO DO CALVÁRIO, EM BENAVENTE

Pediu aos senhores vereadores para que, depois da reunião terminar, todos os membros do Executivo se deslocassem ao Largo do Calvário, em Benavente, onde está a decorrer a obra de reabilitação do cruzeiro e da própria muralha, porque surgiu uma situação que não era, de todo, esperada, tendo sido encontrado, no decorrer dos trabalhos, um poço que se pretende preservar e, portanto, gostaria de aferir com os senhores vereadores aquilo que os projetistas têm para propor, com vista à preservação desse mesmo poço.

Acrescentou que a situação já foi acompanhada por técnicos da especialidade e, ao que parece, o poço não tem grande valor arquitetónico, nem histórico, mas datará do início do século passado, ainda antes do terramoto.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHORA VEREADORA CATARINA VALE

1- VISITA DE DELEGADA DE SAÚDE A ESCOLAS DO MUNICÍPIO

Deu nota da visita da delegada de Saúde, na passada quarta-feira, a um alargado conjunto de escolas do município, para validar as medidas que estão implementadas em cada um dos estabelecimentos de ensino.

Observou que, felizmente, aquilo que foram encontrando foi muito positivo e as sugestões de pequenas alterações de complemento às medidas que estão implementadas foram tidas em boa nota, crendo que já devem estar, devidamente, retificadas.

Agradeceu à Autoridade de Saúde local porque, segundo percebeu, Benavente foi o único município que solicitou aquela visita da delegada de Saúde, e onde ela teve oportunidade de comparecer.

Referiu que a Câmara Municipal e os Agrupamentos de Escolas pretendem ter tranquilidade na sua ação diária e a garantia de que tudo aquilo que foi perspectivado, em termos de medidas de contenção da propagação do vírus, possam estar a ser implementadas. Frisou que, obviamente, não há garantia de que não venha a surgir alguma situação, mas, pelo menos, aquilo que está implementado corresponde ao que é possível fazer.

Agradeceu, também, aos Agrupamentos de Escolas, porque se empenharam bastante, conseguiram implementar as medidas que estão preconizadas nas orientações da Direção Geral de Saúde e, portanto, as sugestões deixadas pela delegada de Saúde foram, efetivamente, muito poucas.

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- TEMPORADA DA MÚSICA 2020

Mencionou que, apesar do momento que se vive há já alguns meses, com o Covid-19, a Câmara Municipal, nomeadamente, o pelouro da Cultura, preparou, para o mês de outubro e a primeira quinzena de novembro, a habitual Temporada da Música, uma forma de retomar a atividade cultural, até porque, após uma longa paragem, os agentes culturais bem precisam do apoio da Autarquia.

Manifestou a expectativa de conseguir concretizar mais uma edição da Temporada da Música, com os dezasseis concertos previstos, a que acrescem dois concertos que estão integrados na programação, mas que não têm organização direta da Câmara Municipal (um, da Sociedade Filarmónica de Benavente e outro, da Sociedade Filarmónica União Samorense), bem como um conjunto de outras atividades.

Comentou que apesar de os números da Covid terem vindo a aumentar em Portugal, nas últimas semanas, e de se falar numa possível segunda vaga, a Câmara Municipal vai procurar garantir a realização da Temporada da Música com todas as medidas de segurança, com todos os cuidados e cautelas.

Deixou o convite a todos os membros do Executivo para poderem assistir aos concertos agendados para o próximo fim de semana, nomeadamente, na próxima sexta-feira, no Centro Cultural de Samora Correia, com João Barradas, (músico de reconhecido nível mundial e jovem prodígio do município, de regresso ao seu concelho, para um concerto); no sábado, dia 3, na sede da Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão, com a Orquestra de Gaita de Foles (um conjunto de gaita de foles, algo diferente, que envolve, também, músicos do município, na senda da procura da Câmara Municipal em marcar a Temporada da Música com projetos musicais que incluam jovens músicos) e domingo, na igreja da Coutada Velha, um recital de guitarra clássica, com Bruno Ribeiro.

Acrescentou que dos dezasseis concertos que referiu, há, naturalmente, alguns que se destacam, estando, também, previsto um concerto com Decateto, sobre os duzentos e cinquenta anos de Beethoven; um espetáculo com os Be-Dom (os Stomp portugueses, por assim dizer); um concerto de canto lírico com Teresa Tapadas e Carlos Guilherme, e um concerto com João Pedro Pais.

SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA

1- SESSÕES DE CINEMA NO MÊS DE SETEMBRO

Não tendo encontrado qualquer programação de sessões de cinema para o mês de setembro, no Cineteatro de Benavente, questionou se, efetivamente, não houve, e porque motivo.

2- REABERTURA DA PISCINA MUNICIPAL DE SAMORA CORREIA

Perguntou se já está prevista a reabertura da piscina municipal de Samora Correia, e para que data, em que condições, em que horários e que pistas irão ficar livres para a utilização do público.

3- PREVISÃO DO TÉRMINUS DAS OBRAS NA PISCINA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Disse que gostaria de saber qual a previsão do término das obras na piscina municipal de Benavente.

4- FALTA DE ELETRICIDADE NO CAMPO DE FUTEBOL DE SANTO ESTÊVÃO

Transmitiu que lhe fora relatada uma queixa de que não havia eletricidade no campo de futebol de Santo Estêvão, pelo que gostaria de saber se é verdade e qual o ponto de situação.

Na sequência da intervenção do senhor vereador Pedro Pereira, o **SENHOR VICE-PRESIDENTE** solicitou ao senhor vereador Hélio Justino que prestasse as informações pretendidas.

SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO

1- SESSÕES DE CINEMA NO MÊS DE SETEMBRO

Explicitou que a programação regular de sessões de cinema, com os chamados filmes em estreia, foi interrompida, face ao Covid, e só será retomada no dia 9 de outubro, com caráter de regularidade, se o estado do País não agravar e com todas as medidas de segurança.

Recordou que, anteriormente, havia lugar a duas sessões por mês, com a possibilidade de uma terceira sessão que, por norma, seria uma sessão infantil, sendo que, em alguns meses, havia, extraordinariamente, a possibilidade de ter mais sessões, em função dos filmes estreados.

Disse que, atualmente, e ao contrário do que acontecia antes do Covid, é um pouco arriscado agendar cinema com filmes estreados, recentemente, dado que as sessões têm que ser programadas e agendadas, atempadamente, muitos dos filmes ainda não estrearam, podendo haver o risco de nem chegarem a estrear e, depois, a Câmara Municipal ter que substituir a programação.

Acrescentou que a quantidade de filmes recentes, disponíveis para alugar, não é muita e, portanto, a Câmara Municipal vai procurar fazer o melhor, em função daquilo que as distribuidoras têm disponível, e de acordo com os filmes que forem estreando.

Transmitiu que o que aconteceu em agosto fora uma situação, completamente, diferente (que, de resto, já tinha acontecido no último ano), tendo-se tratado de um conjunto de sessões ao ar livre, com projeção de DVD, explorando o potencial da esplanada do Cineteatro de Benavente. Sublinhou que aquelas sessões foram realizadas apenas naquele espaço, porque era o único que dava garantias de se poder controlar a participação das pessoas, com o devido distanciamento e todas as normas de segurança.

Considerou que não faria muito sentido prolongar essa iniciativa pelo mês de setembro, até por questões climáticas, e não tendo a Câmara Municipal as questões do cinema regular preparadas, apontaram-se baterias para retomar em outubro aquilo que seria a programação cultural normal.

2- REABERTURA DA PISCINA MUNICIPAL DE SAMORA CORREIA

Disse que a reabertura da piscina municipal de Samora Correia está prevista para a primeira semana de outubro, embora ainda sem dia específico, sendo que as normas de utilização estão a ser trabalhadas e, portanto, não as poderá transmitir ao senhor vereador Pedro Pereira, de momento.

3- PREVISÃO DO TÉRMINUS DAS OBRAS NA PISCINA MUNICIPAL DE BENAVENTE

No que concerne à piscina municipal de Benavente, referiu que se não acontecer nada de anormal, a obra estará concluída no final de outubro, sendo previsível que a sua reabertura ocorra na primeira semana de novembro.

4- FALTA DE ELETRICIDADE NO CAMPO DE FUTEBOL DE SANTO ESTÊVÃO

Aludiu a que concluída que está a empreitada de arrelvamento do campo de futebol de Santo Estêvão, a obra justificava ter uma iluminação condigna e, portanto, foi retirada a que existia, com o objetivo de dotar, também, as infraestruturas de todas as condições, no que diz respeito à iluminação.

Acrescentou que se trata de um processo que não depende só da Câmara Municipal, mas, também, da EDP, e que implica mais um investimento significativo por parte da Autarquia, na ordem dos sessenta mil euros.

Transmitiu que, de facto, embora o relvado esteja disponível, o processo de iluminação está um pouco atrasado, esperando que esteja concluído nos dois próximos meses, se tudo decorrer dentro da normalidade.

01 - Câmara Municipal/Presidência-Vereação

01.01- Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963 e, submetida a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade.

O *SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO* deu nota que os titulares dos processos agendados nos Pontos 11 e 12 da reunião do passado dia 21 de setembro não eram os corretos, sendo que onde se lia “*Fernando Nobre Silva*”, deveria ler-se “*Etelvina d’Oliveira Branco Nobre da Silva*”, alteração que foi tida em consideração no projeto da ata.

Ponto 2 – RETIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO PARA A REQUALIFICAÇÃO DA ROTUNDA NO ENTRONCAMENTO DA EN118 COM O ACESSO À A10 – FREGUESIA DE BENAVENTE E RESPETIVA DELIBERAÇÃO

Considerando que:

- Se detetou um erro no título da minha proposta de apoio financeiro para a requalificação da rotunda no entroncamento da EN118 com o acesso à A10 – Freguesia de Benavente, uma vez que no mesmo consta “A1”;

- Tal proposta foi presente à última reunião ordinária do executivo municipal, constante do ponto 2 da respetiva agenda e Ordem do Dia;

- Se trata de um erro material, por lapso notório, face à divergência entre o título e o corpo da proposta, resultando da mesma, indubitavelmente, que está em causa a rotunda localizada no entroncamento da EN118 com a A10;

Proponho:

- Que seja retificado o título da referida proposta, constante na agenda e Ordem do Dia da reunião de 21 de setembro, passando a constar “PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO PARA A REQUALIFICAÇÃO DA ROTUNDA NO ENTRONCAMENTO DA EN118 COM O ACESSO À A10 – FREGUESIA DE BENAVENTE”;

- Mais proponho que seja, igualmente, retificada a deliberação tomada, para que da mesma passe a constar a identificação da rotunda, devidamente, retificada em conformidade com a presente proposta de retificação.

Paços do Município de Benavente, 23 de setembro de 2020

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VICE-PRESIDENTE apresentou a proposta de retificação em análise e colocou a mesma à votação da Câmara Municipal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade retificar o título da proposta de apoio financeiro para a requalificação da rotunda no entroncamento da EN118 com o acesso à A1 – Freguesia de Benavente, constante da Ordem do Dia e da agenda da reunião do Executivo de 21 de setembro, passando a constar “*proposta de apoio financeiro para a requalificação da rotunda no entroncamento da EN118 com o acesso à A10 – Freguesia de Benavente*” e retificando a respetiva deliberação, em conformidade.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 3 – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO POLÍTICA CONCELHIA DO PARTIDO SOCIALISTA DE BENAVENTE – RETIRADA DE CONFIANÇA POLÍTICA AO VEREADOR PEDRO PEREIRA

Transcreve-se o teor da comunicação da Comissão Política Concelhia do Partido Socialista de Benavente, recebida no dia 23/09/2020:

«Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Benavente,

Por questões internas, a Comissão Política Concelhia do PS de Benavente, reunida presencialmente em 22 de setembro, votou "retirar a confiança política ao senhor vereador Pedro Nuno Simões Pereira" que, a partir deste momento, se representa a si próprio no exercício do seu mandato na Câmara Municipal de Benavente.

Com os meus cumprimentos,

António Rabaça Ribeiro, presidente da Comissão Política Concelhia»

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VICE-PRESIDENTE deu conhecimento que o Partido Socialista informou o senhor presidente da Câmara Municipal que retirou a confiança política ao senhor vereador Pedro Nuno Simões Pereira.

O SENHOR VEREADOR PEDRO PEREIRA, pedindo o uso da palavra, esclareceu que o PS nada informou, sendo um partido demasiado grande para ser utilizado por meia dúzia de militantes, com os quais não confunde o PS, um grande partido que serviu durante muito anos, na qualidade de presidente da Concelhia, em órgãos federativos e nacionais.

Disse que ainda sente que representa o PS, porque está na Comissão Política Nacional, foi a anterior Comissão Política Concelhia (à qual presidiu) que escolheu os candidatos que são, atualmente, vereadores e integram a Câmara Municipal, depois de cerca dois mil e quinhentos eleitores neles terem votado e, portanto, por respeito a esses eleitores, vai continuar até ao final do mandato e honrará os compromissos com o povo que o elegeu.

Acrescentou que é essa a sua representatividade, é uma opinião diferente, e o Partido Socialista que conhece, é um partido democrático que aceita opiniões diferentes, sendo que, atualmente, não representa, nem defende, a Comissão Política Concelhia, porque pediu a demissão do seu lugar de número dois da mesma, por discordância de uma decisão que acha catastrófica para o futuro imediato (e a médio prazo) do Partido Socialista.

Considerou que a decisão em causa o libertou, de certa forma, da responsabilidade de fazer oposição partidária, algo que agradece e passa a dizer respeito à atual Comissão Política Concelhia do PS.

Transmitiu que se vai concentrar, a 100%, em propostas para a população e esquecer, completamente, o combate político que travou, até à data, em nome do Partido Socialista.

O SENHOR VICE-PRESIDENTE comentou que, efetivamente, falou que o Partido Socialista tomara aquela decisão e a comunicara ao senhor presidente da Câmara Municipal, mas foi, de facto, a respetiva Comissão Política Concelhia de Benavente.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

Ponto 4 – PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DO VOTO FAVORÁVEL DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE, EM SEDE DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DA A.R. – ÁGUAS DO RIBATEJO, E.I.M – REVISÃO ORÇAMENTAL

Pela senhora vereadora Catarina Vale foi pedida escusa, nos termos do art. 73.º, n.º 1 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, relativamente ao assunto em apreço, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com cinco elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Registo interno n.º 15.514/2020, de 22/09

Considerando que:

- a) A A.R. – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A. aprovou, em outubro de 2019, o seu Plano Plurianual de Atividades, Plano Plurianual de Investimentos e Orçamento para 2020;

- b) Esses instrumentos foram desenhados com base em pressupostos e projeções daquilo que se esperava que viesse a ser o ano de 2020, no que à atividade da empresa e à sua envolvente externa diz respeito;
- c) Sucede que, como facilmente se compreenderá, entre aquilo que são projeções e perspetivas num determinado momento e aquela que vem a ser a realidade, existem sempre diferenças, umas vezes mais significativas, outras menos;
- d) Neste ano de 2020 tem-se assistido a um conjunto de acontecimentos que não poderiam ser, de forma alguma, antecipáveis quando se prepararam estes instrumentos de gestão previsional;
- e) Em conformidade, entendeu a A.R. – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A. ser adequado e oportuno proceder a uma revisão desses instrumentos de gestão previsional, de forma a aproximá-los à realidade, bem como ao que se perspetiva para o que resta do presente ano;
- f) O Plano de Atividades não sofreu alterações, incidindo a revisão sobre o Plano Plurianual de Investimentos e o Orçamento para 2020;
- g) A A.R. – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A. informa que o exercício realizado procurou, por um lado, efetuar o mínimo de alterações possível e, por outro lado, obter um equilíbrio entre a necessidade de reforço de algumas rubricas e a possibilidade de reduzir outras;
- h) Assim foi possível à A.R. – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A. obter, quanto às despesas correntes, um resultado praticamente neutro. E quanto ao investimento, investimento, e pelas razões aduzidas na documentação anexa à presente, houve um reforço significativo, o qual, não obstante, não coloca em causa o equilíbrio económico-financeiro;
- i) A documentação anexa à presente, apresenta para cada uma das áreas mais relevantes, uma síntese das alterações mais importantes que foram levadas a efeito, os mapas referentes às componentes objeto de revisão orçamental, os elementos que se mantiveram inalterados (nomeadamente o Plano Plurianual de Atividades e os Rendimentos de Exploração e as Demonstrações Financeiras previsionais atualizadas em conformidade com as demais alterações constantes da revisão orçamental em causa;
- j) A Assembleia Geral da A.R. – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A., realizada no passado dia 18/09/2020, aprovou a revisão orçamental em causa, sendo que o voto do presidente da Câmara Municipal, em representação do Município de Benavente, foi de sentido favorável,

Proponho que a Câmara Municipal ratifique o voto favorável do presidente da Câmara Municipal, na reunião da Assembleia Geral da A.R. – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A., ocorrida no passado dia 18/09/2020.

Paços do concelho, 22 de setembro de 2020.

O vice-presidente da Câmara Municipal, Domingos Manuel Sousa dos Santos

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VICE-PRESIDENTE apresentou a proposta em título e explicou que a revisão orçamental da A.R. – Águas do Ribatejo teve a ver com a necessidade dessa entidade fazer alguns acertos e reajustar as verbas de obras que estavam aprovadas para 2020.

Referiu que no que diz respeito ao Município de Benavente, foi feito um reforço de verbas, relativamente ao que já estava orçamentado para 2020, por exigência da própria empreitada da nova ETAR (estação de tratamento de águas residuais) do Porto Alto e dos respetivos emissários, na medida em que uma parte da obra deveria ter acontecido em 2019 e, por dificuldades de realização da mesma por parte do empreiteiro, houve

trabalhos que apenas foram efetuados em 2020, sendo necessário ter cobertura orçamental.

Acrescentou que também houve necessidade de reforçar verbas para a rede de águas, nomeadamente, em Santo Estêvão e no Vale Tripeiro.

Concluiu, dando nota que todo o conjunto de obras que estava já aprovado não sofreu mais nenhuma alteração, nem foi desconsiderado.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o voto favorável do senhor presidente da Câmara Municipal à revisão orçamental da A.R. – Águas do Ribatejo, E.I.M., S.A., em sede da reunião da respetiva Assembleia Geral, realizada no passado dia 18 de setembro de 2020, documentação que, por fotocópia e depois de rubricada, constitui pasta anexa à presente ata.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

02- Divisão Municipal de Gestão Financeira

02.01.01- Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento

Ponto 5 – CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS CIRÚRGICAS E LUVAS – CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS DA CIMLT – CONCURSO PÚBLICO N.º 05/2020/CCE / ESCLARECIMENTO ÀS PEÇAS DO PROCEDIMENTO - DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Informação n.º 15078/2020

No âmbito do procedimento mencionado em epígrafe, a decorrer na CCE-CIMLT, ao qual o Município de Benavente aderiu, foi identificado um lapso de escrita nas peças procedimentais (Anexo I ao Caderno de Encargos).

Nesta contingência impõe-se a prestação do correspondente esclarecimento, cuja competência cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do que dispõe o n.º 5 do artigo 7.º do programa de procedimento, neste caso concreto, à Câmara Municipal.

Face ao exposto submete-se a deliberação da Câmara Municipal a proposta de esclarecimentos, remetida pelos serviços da CIMLT e que seguidamente se transcreve na íntegra:

«(...)

ESCLARECIMENTOS

Concurso Público n.º 05/2020/CCE para celebração de Acordo Quadro para aquisição de máscaras cirúrgicas e luvas

No âmbito do Concurso Público n.º 05/2020/CCE para celebração de Acordo Quadro para aquisição de máscaras cirúrgicas e luvas, vem o órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do n.º 5 do artigo 7.º do Programa de Concurso, prestar officiosamente esclarecimentos sobre as peças do procedimento.

Com efeito, no Anexo I do Caderno de Encargos, relativo às Cláusulas Técnicas, ocorreu um evidente lapso de escrita, no que respeita às características das luvas a adquirir pelas Entidades Adjudicantes.

Assim, onde se lê “luvas de nitrilo ou de latex de borracha, que garantam boa barreira contra fluidos orgânicos, perfuração e contra químicos (desinfetantes/citotóxicos), sem pó, hipoalergénicas, de punho médio a alto, de modo a cobrir o punho das batas. Ergonómicas e confortáveis azuis, certificadas, descartáveis, com boa elasticidade, com boa resistência à perfuração, tamanhos S, M e L, caixas com 100 unidades” deve ler-se “luvas de nitrilo, que garantam boa barreira contra fluidos orgânicos, perfuração e contra químicos (desinfetantes/citotóxicos), sem pó, hipoalergénicas, de punho médio a alto, de modo a cobrir o punho das batas. Ergonómicas e confortáveis azuis, certificadas, descartáveis, com boa elasticidade, com boa resistência à perfuração, tamanhos S, M e L, Caixas com 100 unidades.”

Veja-se que, tendo em consideração o conteúdo das peças do procedimento, bem como a consulta preliminar ao mercado realizada, são sempre referenciadas, tão só, luvas de nitrilo, sem qualquer referência a latex ou borracha, o que evidencia um mero lapso de escrita, que ora se esclarece, nos termos referenciados.

Por último, nos termos do n.º 9 do artigo 50.º, os esclarecimentos prestados fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

(...)»

Importará salientar que, nos termos previstos pelo n.º 9 do artigo 50.º do CCP, os esclarecimentos prestados, caso a deliberação se verifique no sentido da aprovação, passarão a fazer parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito, prevalecendo sobre as mesmas em caso de divergência.

À consideração superior,

Carina Teles, técnica superior

O chefe da DMGF	O presidente
Concordo com o teor da informação. À consideração do sr. presidente 17/09/2020	Considerando a urgência, na adesão e celebração do Concurso Público n.º 05/2020/CCE para celebração de Acordo Quadro para aquisição de máscaras cirúrgicas e luvas, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, homologo a presente informação e, nos termos da mesma, aprovo a proposta de esclarecimentos, nos termos propostos. Por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do D.L. n.º 197/99, de 8 de junho, do n.º 9 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, e em cumprimento do citado n.º 3 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, submeta-se o presente despacho a ratificação da Câmara Municipal. 17.09.2020 Carlos Coutinho

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal, que considerando a urgência na adesão ao Concurso Público n.º 05/2020/CCE, para celebração de Acordo Quadro para aquisição de máscaras cirúrgicas e luvas, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art.º 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, homologou a Informação n.º 15078/2020 e, nos termos da mesma, aprovou a proposta de esclarecimentos, nos termos propostos.

02.01.02- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 6 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número cento e oitenta e três, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito euros e sessenta e seis cêntimos em dinheiro.

Depositado à ordem:

C.G.D

Conta – 00350156000009843092 – dois milhões, cento e sete mil, catorze euros e seis cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001470473069 – um milhão, trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e trinta um euros e oitenta e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001496353057 – quinhentos e trinta e sete mil, quatro euros e cinquenta e três cêntimos;

C.G.D

Conta – 003521100001168293027 – setecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e dezassete euros e catorze cêntimos;

CCAM

Conta – 004550904010946923865 – cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e cinco euros e vinte e seis cêntimos;

CCAM

Conta – 004552814003724462602 – cento e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e quatro euros e sessenta e nove cêntimos;

NOVO BANCO, SA

Conta – 500007033400000923000754 – vinte mil, vinte euros e cinquenta e nove cêntimos;

BPI

Conta – 002700001383790010130 – dois mil, quinhentos e vinte e oito euros e vinte e oito cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – nove mil, trinta e três euros e cinco cêntimos;

B.C.P.

Conta – 003300000005820087405 – trinta e dois mil, seiscentos e onze euros e dezassete cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560000280563011 – cinquenta mil e cinco euros e trinta e cinco cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560000061843046 – trezentos e noventa e três mil, oitocentos e trinta e três euros e cinquenta e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678463088 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678543016 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678623041 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678703066 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D

Conta – 0035015600001678893089 – quatro mil, novecentos e quarenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos;

C.G.D

Conta – 00350156000001678973017 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D

Conta – 003501560001700573074 – nove mil, oitocentos e noventa e dois euros e quarenta e oito cêntimos.

Num total de disponibilidades de cinco milhões, quinhentos e trinta e três mil, quinhentos e setenta e seis euros e vinte e quatro cêntimos, dos quais cinco milhões, cinquenta e cinco mil, setenta e sete euros e setenta e um cêntimos são de Operações Orçamentais e quatrocentos e setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito euros e cinquenta e três cêntimos de Operações Não Orçamentais.

03- Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos

Apoio Jurídico

Ponto 7 – LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 10 DE AGOSTO E 23 DE SETEMBRO DE 2020 E RESPETIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA

Informação A.J. de 23 de setembro

Portaria n.º 193/2020, publicada no Diário da República n.º 154/2020, Série I de 2020-08-10 – Estabelece medidas excecionais e temporárias de resposta à pandemia causada pela doença COVID-19 no âmbito dos apoios financeiros atribuídos às associações de jovens no ano de 2020 (**presidente da Câmara Municipal; vereadora Catarina Vale; GAPV; DMGF; DMCETDJ**);

Decreto-Lei n.º 55/2020, publicado no Diário da República n.º 156/2020, Série I de 2020-08-12 – Concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social (**presidente da Câmara**

Municipal; presidente da Assembleia Municipal; vereadores da Câmara Municipal; GAPV; DMGF; DMGARH; AJ; DMCETDJ; ISS);

Decreto-Lei n.º 56/2020, publicado no Diário da República n.º 156/2020, Série I de 2020-08-12 – Prorroga o prazo de transferência das competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais nos domínios da educação e da saúde (**presidente da Câmara Municipal; presidente da Assembleia Municipal; vereadores da Câmara Municipal; GAPV; DMGF; DMGARH; AJ; DMCETDJ; SOASE; Educação; ISS);**

Despacho n.º 7900-A/2020, do ministro de Estado, da Economia e da Transição Digital, publicado no Diário da República n.º 156/2020, 1.º Suplemento, Série II de 2020-08-12 – Fixa a interpretação dos princípios e orientações aplicáveis à realização de eventos corporativos (**presidente da Câmara Municipal; vereadores da Câmara Municipal; GAPV; DMGF; DMGARH; AJ; DMCETDJ);**

Lei n.º 35/2020, publicada no Diário da República n.º 157/2020, Série I de 2020-08-13 – Altera as regras sobre endividamento das autarquias locais para os anos de 2020 e 2021 e prorroga o prazo do regime excecional de medidas aplicáveis às autarquias locais, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, procedendo à segunda alteração às Leis n.ºs 4-B/2020, de 6 de abril, e 6/2020, de 10 de abril 19 (**presidente da Câmara Municipal; vereadores da Câmara Municipal; presidente da Assembleia Municipal; membros da Assembleia Municipal; GAPV; COM; SMPC; DMGF; DMGARH; AJ/DMGARH; DMOMASUT; DMOPPUD; AJ/DMOPPUD; DMCETDJ);**

Decreto-Lei n.º 58-A/2020, publicado no Diário da República n.º 158/2020, 2.º Suplemento, Série I de 2020-08-14 – Clarifica as medidas excecionais e temporárias no âmbito do Programa de Estabilização Económica e Social (**presidente da Câmara Municipal; vereadores da Câmara Municipal; GAPV; DMGF; GCPO; CC; SOC);**

Decreto-Lei n.º 58-B/2020, publicado no Diário da República n.º 158/2020, 2.º Suplemento, Série I de 2020-08-14 – Altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19 (**presidente da Câmara Municipal; vereadores da Câmara Municipal; presidente da Assembleia Municipal; membros da Assembleia Municipal; GAPV; COM; SMPC; DMGF; DMGARH; AJ/DMGARH; DMOMASUT; DMOPPUD; AJ/DMOPPUD; DMCETDJ);**

Lei n.º 37/2020, publicada no Diário da República n.º 159/2020, Série I de 2020-08-17 – Primeira alteração, por apreciação parlamentar, ao Decreto-Lei n.º 27/2020, de 17 de junho, que altera a orgânica das comissões de coordenação e desenvolvimento regional (**presidente da Câmara Municipal; vereadores da Câmara Municipal; GAPV; DMGF; DMGARH; AJ; DMOMASUT; DMOPPUD; DMCETDJ);**

Lei n.º 41/2020, publicada no Diário da República n.º 160/2020, Série I de 2020-08-18 – Terceira alteração à Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, Lei de Enquadramento Orçamental, e primeira alteração à Lei n.º 2/2018, de 29 de janeiro (**membros da Câmara Municipal; presidente da Assembleia Municipal; GAPV; DMGF; GCPO; CC; GS; SOCA; SOC; SOT; DMGARH; AJ);**

Lei n.º 42/2020, publicada no Diário da República n.º 160/2020, Série I de 2020-08-18 – Primeira alteração, por apreciação parlamentar, ao Decreto-Lei n.º 19/2020, de 30 de abril, que estabelece um regime temporário e excecional de apoio às associações humanitárias de bombeiros, no âmbito da pandemia da doença COVID-19 (**presidente da Câmara Municipal; vereadores da Câmara Municipal; GAPV; DMGF; DMGARH; COM; SMPC);**

Lei n.º 45/2020, publicada no Diário da República n.º 162/2020, Série I de 2020-08-20 – Altera o regime excecional para as situações de mora no pagamento da renda nos contratos de arrendamento não habitacional, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, procedendo à segunda alteração à Lei n.º 4-C/2020, de 6 de abril (**presidente da Câmara Municipal; vereadores da Câmara Municipal; GAPV; DMGF; DMGARH; AJ/DMGARH; SOP; DMOMASUT; AJ/DMOPPUD; DMCETDJ; ISS**);

Lei Orgânica n.º 1-A/2020, publicada no Diário da República n.º 163/2020, 1.º Suplemento, Série I de 2020-08-21 – Nona alteração à Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, que regula a eleição dos titulares dos órgãos das autarquias locais (**presidente da Câmara Municipal; vereadores da Câmara Municipal; GAPV; DMGF; DMGARH; SOAOA; AJ/DMGARH; DMOMASUT; DMOPPUD; AJ/DMOPPUD; DMCETDJ**);

Resolução do Conselho de Ministros n.º 70-A/2020, publicada no Diário da República n.º 178/2020, 1.º Suplemento, Série I de 2020-09-11 - Declara a situação de contingência, no âmbito da pandemia da doença COVID-19 (**presidente da Câmara Municipal; vereadores da Câmara Municipal; presidente da Assembleia Municipal; membros da Assembleia Municipal; GAPV; COM; SMPC; DMGF; DMGARH; AJ/DMGARH; DMOMASUT; DMOPPUD; AJ/DMOPPUD; DMCETDJ**);

Decreto-Lei n.º 62-A/2020, publicado no Diário da República n.º 172/2020, 1.º Suplemento, Série I de 2020-09-03 – Altera as medidas excecionais e temporárias relativas à pandemia da doença COVID-19 (**presidente da Câmara Municipal; vereadores da Câmara Municipal; presidente da Assembleia Municipal; membros da Assembleia Municipal; GAPV; COM; SMPC; DMGF; DMGARH; AJ/DMGARH; DMOMASUT; DMOPPUD; AJ/DMOPPUD; DMCETDJ**);

Decreto-Lei n.º 68/2020, publicado no Diário da República n.º 180/2020, Série I de 2020-09-15 – Estabelece a possibilidade de prorrogação dos contratos a termo resolutivo celebrados com pessoal não docente das escolas da rede pública do Ministério da Educação, no âmbito da pandemia da doença COVID-19 (**presidente da Câmara Municipal; vereadores da Câmara Municipal; DMGF; GCPO; DMGARH; AJ/DMGARH; SOGRH; SOAV; DMCETDJ**);

Despacho n.º 8998-C/2020, do ministro de Estado, da Economia e da Transição Digital, publicado no Diário da República n.º 183/2020, 2.º Suplemento, Série II de 2020-09-18 – Fixa a interpretação dos princípios e orientações aplicáveis à realização de eventos corporativos, nos termos e para os efeitos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 70-A/2020, de 11 de setembro (**presidente da Câmara Municipal; vereadores da Câmara Municipal; presidente da Assembleia Municipal; membros da Assembleia Municipal; GAPV; COM; SMPC; DMGF; DMGARH; AJ/DMGARH; DMOMASUT; DMOPPUD; AJ/DMOPPUD; DMCETDJ**);

Despacho n.º 8998-D/2020, do ministro de Estado, da Economia e da Transição Digital, publicado no Diário da República n.º 183/2020, 2.º Suplemento, Série II de 2020-09-18 – Fixa a interpretação das regras relativas aos horários de funcionamento dos estabelecimentos, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 70-A/2020, de 11 de setembro (**presidente da CM; vereadores; GAPV; DMGF; DMGARH**).

04- Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes

Apoio Administrativo às Obras Municipais

Ponto 8 – EMPREITADA DE: “BENEFICIAÇÃO / REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS EM ARRUAMENTOS DO CONCELHO DE BENAVENTE” - ABERTURA DE PROCEDIMENTO / CONCURSO PÚBLICO

Processo n.º 2020/300.10.001/20

Informação n.º 15610, de 23/09/2020

Pretende o Município de Benavente com a presente empreitada proceder à beneficiação/reabilitação de pavimentos betuminosos em arruamentos do concelho, melhorando assim as condições de circulação e segurança e, por outro lado, visando a beneficiação dos locais, numa área total de intervenção de 21.782,00 m², conforme se descreve:

Área total de intervenção é de 21.782,00 m², conforme se descreve:

Benavente

1. Rua das Areias – 2.993,00m²
2. Ladeira dos Carrascos – 2.214,00m²
3. Urbanização Portas do Sol – 175,00m²

Barrosa

1. Rua 25 de abril – 2.997,00m²
2. Rua Nascer do Sol – 2.040,00m²
3. Rua Vale Junco – Rua de Sta. Rita – 488,00m²

Samora Correia

1. Impasse à Rua Alexandre Herculano – 777,00m²
2. Rua Eduardo Leite da Silva – 1.054,00m²
3. Rua Cândido dos Reis – 2.738,00m²
4. Avenida Egas Moniz (troço entre a Rua da Samorena e a Estrada da Carregueira) – 5.620,00m²
5. Estrada da Samorena (troço entre Travessa da Samorena e Estrada da Carregueira) – 686,00m²

Assim, e considerando que,

- A empreitada se reporta, no essencial, à execução de trabalhos preparatórios, fresagens, pavimentos betuminosos, drenagem de águas residuais, trabalhos complementares, sinalização, tudo de acordo com o preconizado nas peças escritas e desenhadas.

- A obra se encontra inscrita nas Grandes Opções do Plano do ano de 2020:

- Arruamentos de Benavente

Objetivo 12, Programa 001, Projeto 2005/29, ação 1 - cabimento n.º 26995/2020;

- Arruamentos de Samora Correia e Porto Alto
Objetivo 12, Programa 001, Projeto 2005/29, ação 2 - cabimento n.º
26996/2020;

- Arruamentos de Barrosa
Objetivo 12, Programa 001, Projeto 2005/29, ação 4 - cabimento n.º
26997/2020;

propõe-se à apreciação, aprovação e decisão quanto:

1. À abertura de procedimento de Concurso Público, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto e dada a falta de meios próprios para a execução dos trabalhos;

2. À aprovação das peças do procedimento:

- Anúncio do Procedimento;
- Programa do Procedimento;
- Caderno de Encargos;
- Plano Inicial de Consignação;
- Mapa de quantidades de trabalho;
- Orçamento;
- Projeto de Execução constituído por:

Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição;
Plano de Segurança e Saúde em fase de projeto;
Compilação Técnica;
Memória Descritiva
Condições Técnicas
Peças desenhadas.

3. Ao prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias.

4. Ao preço base de 251.300,00 € (duzentos e cinquenta e um mil e trezentos euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

O preço base decorrente da respetiva estimativa orçamental, teve como base os valores médios de mercado, cobrindo o custo pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato a celebrar e preservando a concorrência;

5. À definição do preço anormalmente baixo

5.1. O estabelecimento do limiar do que será considerado um preço anormalmente baixo, nos termos do ponto seguinte, tem como fundamento a necessidade de assegurar a boa execução da empreitada a realizar, contrariando assim práticas que visem obter vencimento nos procedimentos concursais a qualquer custo, sem que ofereçam as condições necessárias para o efeito, e eventualmente, remetendo para uma fase posterior em obra a resolução de aspetos da mesma que deveriam estar à partida salvaguardados.

5.2. Nos termos do artigo 71.º, n.º 1 do C.C.P. e para efeito do presente procedimento, a entidade competente para a decisão de contratar considere que o preço total resultante de uma proposta (Vp) é anormalmente baixo quando:

i) sendo admitidas até três propostas

sejam de valor igual ou inferior à diferença entre o valor do preço base (Pb) e 25% desse valor, ou seja,

$$Vp \leq Pb - 0,25 \times Pb$$

ii) sendo admitidas mais de três propostas seja igual ou inferior à diferença entre o valor médio das propostas admitidas (Vm) e 15% desse valor, ou seja,

$$Vp \leq Vm - 0.15 \times Vm$$

adotando-se a percentagem de 15% do valor médio, tendo em conta que este desvio em relação à média corresponde ao limite máximo que se deve considerar de modo a obter-se uma baixa dispersão em torno da média;

6. Que se fixe o prazo de apresentação de propostas até às 23,59 horas do 30.º dia a contar da data do envio do Anúncio para o Diário da República.

7. Que seja aprovada a seguinte constituição do júri para o procedimento, nos termos do disposto no artigo 67.º do CCP:

Membros efetivos

- ✓ Maria Virgínia Antunes Pinto, eng.ª civil, que preside;
- ✓ Ana Maria Ribeiro Madelino Ferreira, assistente técnico;
- ✓ Helena Alexandre Coutinho Lira da Silva Machado, jurista.

Membros suplentes

- ✓ Maria Manuel Couto da Silva, eng.ª civil;
- ✓ Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia, eng.º civil;
- ✓ João Pedro Caniço Marques Abrantes da Silva, eng.º civil;
- ✓ Cidália Maria Martins Moreira, coordenadora técnica.

7.1. Que nos termos do artigo 69.º n.º 2 conjugado com o artigo 50.º n.º 5 al. a), ambos do CCP, seja aprovada a delegação no júri do procedimento da competência para a prestação de esclarecimentos solicitados pelos interessados, na fase de apresentação de propostas.

8. Se nomeie o diretor de fiscalização da obra, para verificação e acompanhamento da execução dos trabalhos que constituem a empreitada, nos termos do disposto nos artigos 302.º, al. b) e 305.º ambos do CCP, conjugado com o disposto no artigo 16.º da Lei 40/2015, de 1 de junho, que republica a Lei 31/2009, de 3 de julho.

9. Se nomeie o gestor do contrato, em cumprimento do disposto no artigo 290.º - A, do CCP.

Propõe-se que a presente informação seja aprovada em minuta.

A técnica superior, Maria Virgínia Antunes Pinto, eng.ª civil

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: “À reunião. 23-09-2020”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VICE-PRESIDENTE colocou a abertura do procedimento em análise à consideração dos membros do Executivo, nos termos constantes da informação técnica, e propôs a nomeação da engenheira civil, Virgínia

Pinto, para diretora de fiscalização e da assistente técnica, Ana Madelino, para gestora do contrato.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 15610, de 23/09/2020 e, de acordo com a mesma, aprovar:

- a abertura do procedimento, nos termos do disposto na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, e dada a falta de meios próprios para a execução dos trabalhos;
- as peças do procedimento mencionadas na referida informação;
- o prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias;
- o preço base de 251.300,00 € (duzentos e cinquenta e um mil e trezentos euros);
- as fórmulas atinentes à definição de preço anormalmente baixo, para efeito do procedimento;
- a constituição do júri do procedimento, nos termos preconizados, delegando no mesmo a competência para prestação de esclarecimentos;
- nomear Maria Virgínia Antunes Pinto, técnica superior/engenheira civil, para diretora de fiscalização e Ana Maria Ribeiro Madelino Ferreira, assistente técnica, para gestora do contrato.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 9 – EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA DA REPÚBLICA E DO LARGO JOÃO FERNANDES PRATAS, EM SAMORA CORREIA ESCLARECIMENTOS, ERROS E OMISSÕES – APROVAÇÃO

Processo n.º 2020/300.10.001/15

Informação n.º 15723, de 23/09/2020

Ao abrigo do artigo 50.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.) e no prazo legalmente fixado para o efeito, a interessada,

- Protecnil, Soc. Tec. De Construções, S.A.

apresenta pedido de esclarecimentos e lista de erros e omissões por si identificados, os quais se anexam.

Através do ofício n.º 237,8 datado de 10.08.2020, as listas foram submetidas à análise do gabinete projetista, HB – Hipólito Bettencourt, Arquitetura Paisagista, Lda., com o objetivo de se pronunciar sobre o conteúdo das mesmas.

Em 22.09.2020 foi elaborada pelo referido gabinete, análise técnica, e apresentado novo mapa de quantidades de trabalho, onde constam as correções relativas aos Erros e Omissões. As respostas aos pedidos de esclarecimentos constam da presente informação.

A entidade Protecnil, Soc. Tec. de Construções, S.A., com o registo de entrada n.º 10871, de 13.08.2020, pediu esclarecimentos diversos, que de seguida transcreve-se, com a respetiva resposta:

1. No âmbito do art.º 5.2 do mapa de trabalhos, solicita-se informação sobre as quantidades de geotêxtil e areia a estimar pelos concorrentes nesta fase. Não sendo disponibilizada esta informação, o valor unitário a apresentar para este artigo será estimado com base na experiência da empresa nestes trabalhos e terá de ser confirmado em fase de execução, de acordo com as reais necessidades da empreitada.
R: **1600m².**
2. Qual o traço de cimento que os concorrentes deverão considerar para os artigos que integram o subcapítulo 8.1.5 do mapa de trabalhos?
R: **Traço 1/6.**
3. Uma vez que as quantidades indicadas para os trabalhos da camada de assentamento das calçadas pedonais nos artigos 8.1.5.1.1 e 8.1.5.1.2 equivalem às áreas de assentamento de calçada pedonal indicadas nos artigos 8.2.1.2 e 8.2.1.3 respetivamente, solicitamos indicação dos artigos onde devem ser contabilizadas as camadas de assentamento a executar para assentamento das calçadas indicadas nos artigos 8.2.1.4 e 8.2.1.5, bem como das suas características.
R: **A reparação e o levantamento de calçadas será efetuada para as áreas indicadas sendo as quantidades a usar idênticas às previstas nos respetivos artigos usando traço 1/6.**
4. A calçada a reparar no artigo 8.2.1.5 do mapa de trabalhos inclui fornecimento de nova calçada ou reaproveitamento da existente?
R: **A reaproveitar 480m².**
5. Uma vez que as quantidades indicadas para os trabalhos da camada de assentamento das calçadas viárias nos artigos 8.1.5.2.1, 8.1.5.2.2 e 8.1.5.2.3 equivalem às áreas de assentamento de calçada pedonal indicadas nos artigos 8.2.2.1, 8.2.2.2 e 8.2.2.3 respetivamente, solicitamos indicação dos artigos onde devem ser contabilizadas as camadas de assentamento a executar para assentamento das calçadas indicadas nos artigos 8.2.2.4 e 8.2.2.7, bem como das suas características.
R: **Os artigos 8.2.2.1, 8.2.2.2 e 8.2.2.3 são referentes a pavimentos viários.**
6. O artigo 8.2.2.7 não está repetido, uma vez que a sua descrição é idêntica à descrição do artigo 8.2.1.3?
R: **Não. trata-se de um pavimento viário apesar de visualmente constituir uma zona contínua, na zona de passagem de veículos automóveis deverá ser usada uma base para tráfego automóvel.**
7. A proteção individualizada que está descrita no artigo 9.1.1 diz respeito apenas à proteção de árvores ou inclui também outros elementos? Se sim, quais?
R: **Para árvores, tal como se pode verificar nas peças desenhadas.**
8. No art.º 9.4.2 é referido que o período de garantia durante o qual terão de ser realizados trabalhos de manutenção e conservação das zonas verdes é de 2 anos.
No entanto, no ponto 3.16 das CTE's é indicado que o prazo de garantia é de 3 anos para árvores e 1 ano para as restantes zonas verdes. Que informação devem os concorrentes considerar como válida?
R: **Os períodos de garantia válidos são os indicados no mapa de garantias e na legislação em vigor.**

9. No ponto 3.16 das CTE's é também referido que o prazo de garantia para os trabalhos de construção civil é de 5 anos e que durante este prazo o empreiteiro será responsável pela manutenção destes trabalhos de acordo com o Respetivo Manual de Manutenção. No mapa de trabalhos não se encontra nenhum artigo onde se possa indicar o custo destes trabalhos, não tendo sido também encontrado nas peças do procedimento o referido Manual de Manutenção. Assim, solicitamos a indicação inequívoca dos trabalhos de construção civil que serão abrangidos por este período de manutenção de 5 anos e a disponibilização do respetivo Manual de Manutenção aplicável. Caso não seja disponibilizada esta informação, estes trabalhos não serão contabilizados na nossa proposta, tendo de ser aferidos em fase de execução.

R: **Os períodos de garantia válidos são os indicados no mapa de garantias e na legislação em vigor.**

10. A quantidade atribuída ao artigo 11.6 (2 un) não está incorreta? Na peça desenhada 20200713_PR REPUBLICA_PE_AP06_signedassinado estão indicadas 3 un. Que quantidade deverá ser considerada como correta?

R: **É um lapso. São 3 unidades.**

11. O artigo 15.1.1.7.1 inclui os trabalhos de abertura e tapamento de vala e levantamento e reposição de pavimentos?

R: **Está indicado no artigo 15.1.1.6 Valas - Abertura e tapamento de valas, para assentamento de cabos, incluindo todos os trabalhos, materiais e acessórios necessários, de acordo com desenho do perfil tipo de escavação.**

12. Não foi possível detetar nas peças do projeto as condições em que terão de ser realizados os trabalhos de conservação e recuperação do coreto existente que se encontram descritos no artigo 17.1.1 pelo que se solicita a disponibilização de todos os elementos necessários à formação deste preço, nomeadamente: relatório sobre o estado de conservação geral do coreto, lista detalhada de trabalhos a executar, pormenorizações dos elementos a substituir, fichas de características de todos os materiais a aplicar na recuperação do coreto e peças desenhadas com pormenores devidamente cotados para aferição de áreas de trabalho. Caso estes elementos não sejam disponibilizados, o valor a apresentar para este artigo será estimado com base na experiência da empresa na execução de trabalhos desta natureza e terá de ser confirmado em fase de execução, de acordo com as reais necessidades da empreitada.

R: **Estimar de acordo com a experiência da empresa na execução de trabalhos da mesma natureza, e pela avaliação visual do elemento.**

13. Não foi possível detetar nas peças do projeto as condições em que terão de ser realizados os trabalhos de limpeza e recuperação de elementos escultóricos existentes que se encontram descritos no artigo 17.2.2 pelo que se solicita a disponibilização de todos os elementos necessários à formação deste preço, nomeadamente: relatório sobre o estado de conservação geral destes elementos, lista detalhada dos trabalhos a executar, fichas de características de todos os materiais a aplicar na recuperação destes elementos e peças desenhadas com pormenores devidamente cotados para aferição de áreas de trabalho. Caso estes elementos não sejam disponibilizados, o valor a apresentar para este artigo será estimado com base na experiência da empresa na execução de trabalhos desta natureza e terá de ser confirmado em fase de execução, de acordo com as reais necessidades da empreitada.

R: Estimar de acordo com a experiência da empresa na execução de trabalhos da mesma natureza, e pela avaliação visual dos elementos.

Em conclusão, face ao anterior Mapa de quantidades, o artigo 8.1.5 foi corrigido em descrição e o artigo 11.6 foi corrigido em quantidade.

De referir que os erros e omissões não alteram o valor do preço base, o qual foi estimado em 1.340.000 €.

Aprovados que sejam, consideram-se expressamente aceites os pedidos de esclarecimentos e listas de erros e omissões, devendo ser publicitados na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante e junto às peças do procedimento patentes para consulta.

Sugere-se, por último, que a presente informação seja aprovada em minuta.

À consideração superior,

O(A) técnico superior, Jorge Miguel Serrano de Sousa Correia

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: “À reunião. 23-09-2020”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VICE-PRESIDENTE apresentou o assunto em título.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 15723, de 23/09/2020 e, de acordo com a mesma, aprovar a lista de erros e omissões da empreitada de “Requalificação urbana da Praça da República, Largo João Fernandes Pratas e ruas envolventes, em Samora Correia”.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

**Ponto 10 – EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIOS DE APOIO AO CAMPO DE FUTEBOL DA MURTEIRA – SAMORA CORREIA”
- 2.ª PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Processo MyDoc: 2019/300.10.001/24

Processo n.º 25.01.02/03-2018

Informação n.º 15722, de 23/09/2020

Solicita o adjudicatário, através de email datado de 17.09.2020 (registo de entrada em 21.09.2020, com o n.º 12606), nova prorrogação graciosa do prazo de execução da obra em referência, até ao dia 2020.12.18, alegando para o efeito:

“ ...

- 1. A suspensão parcial relativa à alteração do projeto da pala de sombreamento ter condicionado um conjunto de trabalhos, designadamente o revestimento da cobertura e inerentemente todos os acabamentos interiores do edifício;*
- 2. Devido ao surto epidemiológico que se observa neste momento (COVID-19), estamos limitados à permanência de pequenas equipas de trabalho em obra e à presença de várias especialidades em simultâneo;*

3. *Devido à atual conjuntura do país e às falhas de stocks nas empresas, as entregas dos materiais estão a sofrer grandes atrasos;*
4. *Dificuldades anormais, devido à conjuntura atual, na contratação de prestação de serviços de subempreitada.*

...”

Analisada a pretensão, cumpre informar:

1. O prazo estabelecido contratualmente para execução da obra foi de 300 dias, tendo a consignação da mesma sido efetuada em 05.09.2019.
2. A data de conclusão da obra, inicialmente estabelecida em 01.07.2020, veio a fixar-se em 31.07.2020, consequência da suspensão dos trabalhos no período de 20.03.2020 a 19.04.2020, por ocasião da situação de calamidade pública e da declaração de estado de emergência.
3. Por email datado de 06.07.2020 (registo de entrada em 08.07.2020, com o n.º 9096), é solicitado pelo empreiteiro a prorrogação do prazo de execução por 60 dias, ou seja, até 29.09.2020, tendo a mesma sido concedida, a título gracioso, em reunião do Executivo realizada em 27.07.2020.

4. Considerando:

- A situação atual da obra, que, não obstante todos os esforços do adjudicatário, continua a registar um significativo atraso na execução dos trabalhos;
- Que se mantém a necessidade de ser garantida maior segurança aos trabalhadores, face ao atual surto epidemiológico (COVID-19), o que limita o número de trabalhadores em permanência na obra;
- Que efetivamente têm ocorrido vários constrangimentos ao normal desenvolvimento dos trabalhos, resultantes da rotura de stocks e consequentes atrasos na entrega de materiais e equipamentos;
- A dificuldade que se tem verificado na contratação de prestação de serviços de subempreitada,

julgamos, pelo exposto nos pontos anteriores, e tendo em conta que a execução dos trabalhos passou a decorrer com maior regularidade e celeridade, face à recente entrada dos subempreiteiros para revestimento da cobertura e aplicação de ladrilhos, poder ser encarada a prorrogação do prazo de execução por mais 80 dias, a título gracioso, passando a data da conclusão da empreitada para o dia 18.12.2020, conforme requerido.

De registar, por último, a apresentação dos correspondentes Plano de Trabalhos, Plano de Mão-de-obra, Plano de Equipamento e Cronograma Financeiro, que se submetem a apreciação e aprovação superior.

Propõe-se, ainda, que as decisões tomadas pelo Executivo sejam aprovadas em minuta.

À consideração superior,

A técnica superior, Maria Manuel Couto da Silva

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: “À reunião. 23-09-2020”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VICE-PRESIDENTE aludiu à argumentação do empreiteiro, relativamente à necessidade de nova prorrogação graciosa do prazo de execução da obra em referência.

DELIBERAÇÃO Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 15722, de 23/09/2020 e, nos termos da mesma, prorrogar o prazo de execução contratual da empreitada de “Construção de balneários de apoio ao campo de futebol da Murteira – Samora Correia” por mais 80 dias, a título gracioso, passando a data da conclusão da mesma para o dia 18 de dezembro de 2020, e aprovar os correspondentes Plano de Trabalhos, Plano de Mão-de-obra, Plano de Equipamento e Cronograma Financeiro. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 11 – EMPREITADA DE: “PAVIMENTAÇÃO DA RUA 1.º DE MAIO, EM FOROS DE ALMADA”

- AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA / APROVAÇÃO

Submete-se à consideração do Executivo, o Auto de Receção Provisória da empreitada mencionada em epígrafe, que a seguir se transcreve:

AUTO DE RECEÇÃO PROVISÓRIA

Aos dezassete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e no local onde foram executados os trabalhos que constituem a empreitada de: “**Pavimentação da Rua 1.º de maio, em Foros de Almada**”, adjudicada por deliberação da Câmara Municipal em reunião realizada em vinte de abril de dois mil e vinte, a Construção António Leal, S.A., no valor de **89.589,85 € (oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta e nove euros e oitenta e cinco cêntimos)**, excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 30 (trinta) dias, contados da data do Auto de Consignação, procedeu-se ao exame e vistoria de todos os trabalhos que constituem a empreitada, visando a sua receção provisória.

Nesta vistoria estiveram presentes, na qualidade de representantes do dono da obra, Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara e Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil, diretora de fiscalização e, na qualidade de representante do adjudicatário, Nuno Filipe Torres Simões.

Tendo-se verificado que,

- foi observado o cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro;
- o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi alterado na fase de execução da obra, conforme plano de prevenção e gestão de resíduos de construção final, apresentado pelo adjudicatário, em anexo;
- foi entregue compilação técnica, PSS final e livro de obra;
- concluída a obra, a área de intervenção foi objeto de uma limpeza geral;

foi considerada a obra em condições de ser recebida provisoriamente, iniciando-se deste modo o prazo de garantia de 5 (cinco) anos, nos termos do definido pela cláusula 68.ª do Caderno de Encargos.

Por Nuno Filipe Torres Simões, na qualidade de representante do adjudicatário, foi declarado aceitar os termos em que se acha exarado este Auto e não ter a apresentar quaisquer reclamações ou reservas a este ato.

E reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Receção Provisória, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 395.º do Código dos Contratos Públicos (C.C.P.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de março, o qual lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara – C.M. Benavente
Maria Manuel Couto da Silva, engenheira civil, diretora de fiscalização – C.M. Benavente
Nuno Filipe Torres Simões – Representante do empreiteiro

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA: “À reunião. 21-09-2020”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VICE-PRESIDENTE colocou o Auto de Receção Provisória da empreitada em epígrafe à consideração dos senhores vereadores.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar o Auto de Receção Provisória da empreitada de “Pavimentação da Rua 1.º de maio, em Foros de Almada”.
A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

05- Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento

05.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

APROVAÇÃO DO PROJETO DE ARQUITETURA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

10.09.2020

Ponto 12 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DAS OBRAS DE ALTERAÇÃO / AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO AO USO DE ARMAZÉM EXISTENTE, PARA INDÚSTRIA

Processo n.º 515/2018

Requerente: Tecnoredes – Redes e Vedações, S.A.

Local: EN 118 – Benavente

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura. Prosseguir tramitação.”*

Ponto 13 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE ESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo n.º 1878/2019

Requerente: Atlantic Cargo – Sociedade de Transportes, S.A.

Local: Rua Pinhal da Misericórdia, 3 – Samora Correia

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura, nos termos do parecer do chefe da DMOPPUD. Prosseguir tramitação.”*

16.09.2020

Ponto 14 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES EM MORADIA

Processo n.º 2/1956

Requerente: Fernando Paulo Branca Ganhão

Local: Vila das Areias – Benavente

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura e deferido o pedido de licença administrativa de legalização. Prosseguir tramitação.”*

DEFERIMENTO DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento do despacho exarado pelo vereador, Hélio Manuel Faria Justino, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujo teor abaixo se transcreve, em:

16.09.2020

Ponto 15 – LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES EM MORADIA

Processo n.º 2/1956

Requerente: Fernando Paulo Branca Ganhão

Local: Vila das Areias – Benavente

Teor do despacho: *“Homologo. Aprovado o projeto de arquitetura e deferido o pedido de licença administrativa de legalização. Prosseguir tramitação.”*

Ponto 16 – CERTIDÃO DE DESTAQUE

Processo n.º 1091/2020

Requerente: Manuel Maria Rosa

Local: Rua Vasco da Gama – Benavente

Informação da Gestão Urbanística, de 22.09.2020

Proposta de decisão

Face ao abaixo informado, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão:

Face ao exposto, julgamos sem inconveniente o destaque pretendido, pelo que se propõe a emissão da respetiva certidão.

1. Proposta do requerente

Pretende o requerente que lhe seja emitida certidão para a realização do destaque de uma parcela de terreno com a área de 2.500m², ao terreno com a área total registada de 5.050,00m², sito no local referido em epígrafe.

O prédio encontra-se descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente, freguesia de Benavente, sob o n.º 1080/19890711.

2. Análise

Analisada a pretensão, cumpre-nos informar:

A operação de destaque enquadra-se no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, o qual define o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, uma vez que as parcelas resultantes do destaque confrontam com arruamento público.

De acordo com o Plano Diretor Municipal de Benavente (PDMB) em vigor, a parcela de terreno insere-se dentro do perímetro urbano, em Solo Urbano, na categoria operativa de Espaço Residencial (Consolidado)

A pretensão não contraria as normas estipuladas no Regulamento do Plano Diretor Municipal de Benavente, nem o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

Identificam-se, assim, as seguintes parcelas resultantes da proposta apresentada, caracterizadas conforme elementos apresentados pela requerente:

A parcela a destacar, com a área de 2.500,00m², apresenta as seguintes confrontações:

Norte – Parcela n.º 3
Sul – Parcela restante
Nascente – Rua da Brasileira
Poente – Rua Vasco da Gama

A parcela remanescente, com a área de 2.250,00m², apresenta as seguintes confrontações:

Norte – Parcela a destacar
Sul – Parcela n.º 1
Nascente – Rua da Brasileira
Poente – Rua Vasco da Gama

3. Conclusão:

Face ao exposto, julgamos sem inconveniente o destaque pretendido, pelo que se propõe a emissão da respetiva certidão.

O técnico superior, Carlos Alberto Gomes de Carvalho

Parecer: À deliberação da Câmara Municipal de Benavente sobre presente operação de destaque, que se propõe de se certificar favoravelmente. 23.09.2020 O chefe da D. M. O. P. P. U. D.	Despacho: À reunião. 23.09.2020 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
---	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO resumiu a pretensão do requerente e transmitiu que, de acordo com a informação técnica e respetivo parecer do chefe de Divisão, está a Câmara Municipal em condições de aprovar o destaque e certificá-lo em conformidade.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a informação de Gestão Urbanística, de 22-09-2020 e, em face da mesma, autorizar o destaque de uma parcela de terreno com a área de 2.500m², ao terreno com a área total registada de 5.050,00m², sito na Rua Vasco da Gama, em Benavente, descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 1080/19890711, e certificar em conformidade.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 17 – TRÂNSITO

Processo n.º 41/2020

Requerente: Associação de Moradores da Mata do Duque II

Local: Mata do Duque II – Santo Estêvão

Informação da Gestão Urbanística, de 02.09.2020

Proposta de decisão

Face ao abaixo informado, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão:

Salvo melhor opinião superior, parece-nos que a solução apresentada vai ao encontro das pretensões desta associação de moradores, contribuindo-se desta forma para uma melhoria da circulação e da qualidade de vida da zona.

TRÂNSITO, ORDENAMENTO, CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO

1. PROPOSTA DO REQUERENTE

REGISTO DE ENTRADA N.º	6632	DATADO DE	20/05/2020	PROCESSO N.º
REFERENTE A	Soluções de circulação			41/2020
REQUERENTE	Associação de Moradores da Mata do Duque II			
PROMOTOR				

PRETENDIDO	Condicionamento de circulação no interior da herdade
LOCALIDADE	Santo Estêvão
MORADA	Mata do Duque II
ENQUADRAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> • Lei n.º 34/2015, de 27/04 • Decreto-Regulamentar n.º 6/2019, de 22/10 (RST) • Decreto-Lei n.º 114/94, de 03/05, com as suas alterações posteriores (Código da Estrada) • RMUE
NOTAS:	
	1)

2. ENQUADRAMENTO

Dentro de uma ótica de criação de um Regulamento Municipal de Trânsito (para o Município de Benavente), das novas regras expressas no Regulamento de Sinalização e Trânsito, entrado em vigor recentemente, e, das recomendações provenientes da União Europeia no sentido de se promover e melhorar a circulação de peões, velocípedes e os circuitos urbanos (através da criação das Zonas 30 e das Zonas de Coexistência), trabalhou-se o pretendido por esta associação de munícipes, representante daquele empreendimento, com aqueles princípios.

3. ABRANGÊNCIA

Em termos gerais, esta associação propõe e pede várias medidas para este empreendimento. No entanto, em termos de trânsito, temos as solicitações seguintes:

- Colocação de mais sinais indicando o limite de peso até 10 toneladas, para controle da utilização de veículos pesados que danificam o pavimento;
- Acrescentar sinal de stop, como se pode ver abaixo, na ligação à estrada principal.

(Imagem 1, em anexo)

Analisada a pretensão e após visita ao local, constatou-se o seguinte:

- 1) A quantidade de sinalização limitando a circulação de veículos a pesados de peso inferior a 10 toneladas, parece-nos ser já excessiva, uma vez que alguns destes caminhos, não são de uso exclusivo do empreendimento, também servem algumas das propriedades da zona da várzea, logo não são caminhos de uso exclusivo privado, são caminhos com utilização pública.

(Imagem 2, em anexo)

- 2) Poder-se-á considerar a possibilidade de limitar mais esta circulação, desde que, sejam garantidos caminhos alternativos de circulação (por exemplo, criar um caminho ao longo do limite da propriedade).
- 3) Quanto ao entroncamento com a EN119, temos que a nossa intervenção só se poderá limitar aos caminhos municipais. Não podemos intervir na estrada nacional.
- 4) Efetivamente não existe sinal de stop (B2) naquele cruzamento, assim como no entroncamento com o Caminho da Figueira Grande. Nem existe sinalização horizontal na zona.

4. PROPOSTA

Desta análise, propõe-se a colocação de 2 sinais de stop (B2), sendo um no final do Caminho da Porta da Quinta e outro no final do Caminho da Figueira Grande.

(Imagem 3, em anexo)

A colocação destes sinais será acompanhada da correspondente sinalização horizontal, a saber:

Linha M8 colocada na transversal aos caminhos e linha M1 (contínua) numa extensão mínima de 20 metros. A linha contínua que ficar no eixo do caminho da Porta da Quinta deverá permitir o acesso ao Caminha da Figueira Grande.

5. TRAMITAÇÃO

O processo de implementação do pretendido deverá decorrer com o estipulado na legislação em vigor, e normal nestes casos:

- Consulta de entidades locais (Junta de Freguesia, Bombeiros e Guarda Nacional Republicana),
- Consulta de eventuais abrangidos (através de ofício personalizado ou edital localizado),
- Consulta pública, através de edital publicado em órgão de comunicação.

Após a elaboração do relatório final, que resumirá as declarações/reclamações, será implementada a colocação da nova sinalização.

6. CONCLUSÃO

Salvo melhor opinião superior, parece-nos que a solução apresentada vai ao encontro das pretensões desta associação de moradores, contribuindo-se desta forma para uma melhoria da circulação e da qualidade de vida da zona.

O técnico superior, António Manuel Duarte Cardoso

Parecer: À deliberação da reunião de Câmara, que se propõe de parecer favorável quanto à proposta do técnico. Na eventualidade de ser deliberado, favoravelmente, prossiga tramitação para as devidas entidades. 22.09.2020 O chefe da D. M. O. P. P. U. D.	Despacho: À reunião. 22.09.2020 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
---	--

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO apresentou a proposta em apreço e deu nota que era, ainda, pretensão da associação de moradores que despoletou o processo, a limitação da circulação de trânsito pesado. No entanto, é entendimento dos serviços técnicos da Câmara Municipal que não deve haver intervenção nesse sentido, enquanto não existirem outras alternativas naquela zona. Acrescentou que caso a Câmara Municipal concorde com a proposta, deve o processo seguir a tramitação normal.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a informação da Gestão Urbanística, de 02.09.2020, e manifestar a intenção de aprovar a proposta nela contida, de ordenamento de trânsito na Mata do Duque II, em Santo Estêvão, promovendo a consulta das entidades intervenientes, a consulta pública e a audiência prévia dos interessados.

Ponto 18 – TRÂNSITO

Processo n.º 106/2020

Requerente: Dream Gym

Local: Rua Guerra Junqueiro, 9 - Loja A – Samora Correia

Informação da Gestão Urbanística, de 02.09.2020

Proposta de decisão

Face ao abaixo informado, coloca-se à consideração superior a seguinte proposta de decisão:

Salvo melhor opinião superior, parece-nos que a solução apresentada contribuirá para uma melhor circulação na Rua Guerra Junqueiro, assim como para uma melhoria de qualidade de vida na zona.

TRÂNSITO, ORDENAMENTO, CIRCULAÇÃO E ESTACIONAMENTO

1. PROPOSTA DO REQUERENTE

REGISTO DE ENTRADA N.º	11292	DATADO DE	24/08/2020	PROCESSO N.º
REFERENTE A	Elementos de acalmia de trânsito		106/2020	
REQUERENTE	Dream Gym			
PROMOTOR				

PRETENDIDO	Colocação de lombas redutoras de velocidade
LOCALIDADE	Samora Correia
MORADA	Porto Alto, Rua Guerra Junqueiro
ENQUADRAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> • Lei n.º 34/2015, de 27/04 • Decreto-Regulamentar n.º 6/2019, de 22/10 (RST) • Decreto-Lei n.º 114/94, de 03/05, com as suas alterações posteriores (Código da Estrada) • RMUE
NOTAS:	
	2)

2. ENQUADRAMENTO

Dentro de uma ótica de criação de um Regulamento Municipal de Trânsito (para o Município de Benavente), das novas regras expressas no Regulamento de Sinalização e Trânsito, entrado em vigor recentemente, e, das recomendações provenientes da União Europeia no sentido de se promover e melhorar a circulação de peões, velocípedes e os circuitos urbanos (através da criação das Zonas 30 e das Zonas de Coexistência), trabalhou-se o pretendido pelo munícipe com aqueles princípios e com a envolvente do seu estabelecimento.

3. ABRANGÊNCIA

Solicita a entidade supramencionada a colocação de uma lomba redutora de velocidade na proximidade do seu estabelecimento (ginásio) sito na Rua Guerra Junqueiro, n.º 9, no lugar do Porto Alto.

(Imagem 1, em anexo)

Analisada a pretensão e a verificação *in situ* do pretendido, chegou-se à conclusão que aquela via está a servir como alternativa à Avenida Mário Mendes Delgado, principalmente para aqueles que pretendem “escapar” aos efeitos da rotunda dos pescadores.

Por outro lado, também se detetou um elevado interesse nos terrenos confinantes com esta rua, que já deram origem a alguns processos para investimento habitacional na zona, nomeadamente no terreno em frente ao ginásio e no terreno do antigo restaurante “o calhau”, mas ainda há outros na calha.

Conscientes de que as lombas redutoras de velocidade são um meio eficaz para o efeito, também têm o problema de criarem grandes dificuldades à circulação de veículos pesados, principalmente durante a execução das obras dos investimentos referidos.

4. PROPOSTA

Em face da extensão da Rua Guerra Junqueiro (aproximadamente 700 metros), um traçado quase reto, ter poucos entroncamentos (apenas com a Rua Branquinho da Fonseca e a Rua António Silva, bem como com duas travessas pedonais), levam a que os veículos que aí circulam atinjam velocidades que não são compatíveis com a localização e utilização predominante na zona.

Deste modo propõe-se a colocação de duas lombas redutoras de velocidade, com passadeira elevada, sendo uma na proximidade da entrada para a Praceta Guerra Junqueiro e outra na proximidade da Travessa Guerra Junqueiro (que liga esta rua com a Avenida Mário Mendes Delgado), acompanhadas da respetiva sinalização vertical.

(Imagem 2, em anexo)

As passadeiras serão em betuminoso, com uma passagem de água juntos dos passeios e com uma elevação padrão entre os 7 e os 8 centímetros.

(Imagem 3, em anexo)

5. TRAMITAÇÃO

O processo de implementação do pretendido deverá decorrer como estipulado na legislação em vigor, e normal nestes casos:

- Consulta de entidades locais (Junta de Freguesia, Bombeiros e Guarda Nacional Republicana),
- Consulta de eventuais abrangidos (através de ofício personalizado ou edital localizado),
- Consulta pública, através de edital publicado em órgão de comunicação.

Implementação da obra após a elaboração de relatório com as decisões/sugestões obtidas na consulta efetuada.

6. CONCLUSÃO

Salvo melhor opinião superior, parece-nos que a solução apresentada contribuirá para uma melhor circulação na Rua Guerra Junqueiro, assim como para uma melhoria de qualidade de vida na zona.

O técnico superior, António Manuel Duarte Cardoso

Parecer: À deliberação da reunião de Câmara, que se propõe de parecer favorável quanto à proposta do técnico. Na eventualidade de ser deliberado, favoravelmente, prossiga tramitação para as devidas entidades. 02.09.2020 O chefe da D. M. O. P. P. U. D.	Despacho: À reunião. 22.09.2020 O vereador, no uso de competências delegadas/subdelegadas
---	--

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a informação da Gestão Urbanística, de 02.09.2020, e manifestar a intenção de aprovar a proposta nela contida, de ordenamento de trânsito na Rua Guerra Junqueiro, em Samora Correia, promovendo a consulta das entidades intervenientes, a consulta pública e a audiência prévia dos interessados.

06- Divisão Municipal da Cultura, Educação, Turismo, Desporto e Juventude

Ação Cultural

Ponto 19 – PROPOSTA DE PROGRAMAÇÃO CULTURAL – MESES DE OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO

Impedimento nos termos do art. 4.º, al. b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e n.º 6 do art. 55.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Pela senhora vereadora Catarina Vale foi declarado o seu impedimento relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com cinco elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

Informação n.º 15206, de 18/09/2020

A proposta de programação apresentada diz respeito aos pedidos de cedência dos equipamentos culturais e respetivo apoio logístico, nomeadamente, para o Centro Cultural de Samora Correia e Cineteatro de Benavente, durante os meses de outubro, novembro e dezembro de 2020.

OUTUBRO 2020

O **Agrupamento de Escolas de Samora Correia** solicita a cedência da **sala do Centro Cultural de Samora Correia** para o **dia 09** de outubro, para a realização de um espetáculo em homenagem ao professor Humberto Oliveira.

É ainda solicitado o apoio da Câmara Municipal, através dos recursos técnicos e humanos do Centro Cultural de Samora Correia, para o acompanhamento do evento.

A **UDIPSS de Santarém** solicita a cedência da **sala do Cineteatro de Benavente** para o **dia 16** de outubro de 2020, com a finalidade de realizarem uma reunião de trabalho.

É ainda solicitado o apoio da Câmara Municipal, através dos recursos técnicos e humanos do cineteatro de Benavente, para o acompanhamento do espetáculo.

NOVEMBRO 2020

O **CRIB** solicita a cedência da **sala do Cineteatro de Benavente** para o **dia 28** de novembro de 2020, com a finalidade de realizarem um espetáculo musical para angariação de fundos.

É ainda solicitado o apoio da Câmara Municipal, através dos recursos técnicos e humanos do cineteatro de Benavente, para o acompanhamento do espetáculo.

A **Rádio IRIS** solicita a cedência da **sala do Centro Cultural de Samora Correia** para o **dia 30** de novembro, para a realização de um espetáculo de variedades de aniversário.

É ainda solicitado o apoio da Câmara Municipal, através dos recursos técnicos e humanos do Centro Cultural de Samora Correia, para o acompanhamento do evento.

DEZEMBRO 2020

A **Creche – Jardim de Infância Padre Tobias** solicita a cedência da **sala do Centro Cultural de Samora Correia** para os **dias 17 e 19** de dezembro de 2020, com a finalidade de realizarem festas de Natal.

É ainda solicitado o apoio da Câmara Municipal, através dos recursos técnicos e humanos do Centro Cultural de Samora Correia, para o acompanhamento do espetáculo.

À consideração superior,

O técnico superior, Gonçalo Nuno Chitas da Silva Diogo

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR HÉLIO JUSTINO observou que, felizmente, se vai assistindo a alguma retoma das atividades culturais no município de Benavente, não só com as propostas da Câmara Municipal, a que já fez referência, mas, também, propostas das coletividades e associações locais, sendo que a proposta de programação em causa respeita aos pedidos de diversas entidades para utilização dos espaços culturais nos meses de outubro, novembro e dezembro.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a Informação n.º 15206, de 18/09/2020 e, nos termos da mesma aprovar a proposta de programação cultural para os meses de outubro, novembro e dezembro, bem como ceder os equipamentos municipais solicitados e prestar o apoio logístico pretendido.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e constitui pasta anexa à ata.

Ponto 20 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art.º 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Retificação da proposta de apoio financeiro para a requalificação da rotunda no entroncamento da EN118 com o acesso à A10 – Freguesia de Benavente a e respetiva deliberação;

- Proposta de ratificação do voto favorável do presidente da Câmara Municipal de Benavente, em sede da reunião da Assembleia Geral da A.R. – Águas do Ribatejo, E.I.M – Revisão orçamental;
- Empreitada de “Beneficiação / Reabilitação de pavimentos em arruamentos do concelho de Benavente” – Abertura de procedimento / Concurso público;
- Empreitada de “Requalificação urbana da Praça da República, Largo João Fernandes Pratas e ruas envolventes, em Samora Correia” – Erros e Omissões / Aprovação;
- Empreitada de “Construção de balneários de apoio ao campo de futebol da Murteira – Samora Correia” – 2.ª prorrogação do prazo de execução;
- Empreitada de “Pavimentação da Rua 1.º de maio, em Foros de Almada” – Auto de Receção Provisória / Aprovação;
- Certidão de destaque;
- Proposta de programação cultural– Meses de outubro, novembro e dezembro.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor vice-presidente declarou encerrada a reunião às quinze horas e treze minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevo e assino.